DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 123/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE (0001)

09 – SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
01 - SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
PROJ/ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.428,20
Cód. Red. 294

Reduzir

02- GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 215,00
Cód. Red. 9

Suplementar

09 – SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
01 - SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
PROJ/ATIV. 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 215,00
Cód. Red. 294

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 13 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 14/10/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANCAS.